



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES DO FNDE RELATIVAS AO PNAE.

A Prefeitura Municipal de Cascavel, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo, inscrita no CNPJ sob nº 07.589.369/0001-20, considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, vem realizar Chamada Pública para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda NO DIA 23 DE MARÇO DE 2021 AS 09H00MIN, na sede da Prefeitura Municipal de Cascavel, localizada à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo.

1. OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. Conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES								VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		UNID	PNAEF	PNAE P	PNAEC	PNAEJ A	PNAE AEE	MAIS ED	TOTAL		
01	MAMÃO FORMOSA- Fruto de tamanho médio, pesando entre 1,5 e 1,8 KG cada, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000	4,51	72.160,00
02	PIMENTÃO - íntegro e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	500	113	188	74	25	100	1.000	7,92	7.920,00
03	BANANA PRATA- Íntegra e firme, em pencas, com grau de maturação adequada.									5,83	93.280,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	acondicionada de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000		
04	BATATA DOCE - Batata doce rosada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou Terra aderida à superfície. Com Grau De Maturação Adequada.	KG	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000	4,86	77.760,00
05	JERIMUM - Integro e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000	4,48	71.680,00
06	CHEIRO VERDE - Integro e firme, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Molho feito par.	PAR	1.125	375	500	200	50	250	2.500	2,75	6.875,00
07	FRUTA GOIABA - In natura íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000	6,60	105.600,00
08	POLPA DE FRUTA (GOIABA) -Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g. Constar o valor nutricional, a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).	PCT 500 g	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000	6,85	109.600,00
09	POLPA DE FRUTA (MANGA) -Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g. Constar o valor nutricional, a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).	PCT 500 g	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000	6,80	108.800,00
10	FEIJÃO DE CORDA - Produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem plástica, atóxica.									9,10	145.600,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 01 kg	KG	8.970	2.200	3.850	540	150	280	16.000		
11	MILHO VERDE - Espiga de milho uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firme, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	UND	8.970	2.200	3.850	540	150	280	16.000	1,74	27.840,00
12	MELÃO - uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firme, sem corpos estranhos ou Terra aderida à superfície. Com Grau De Maturação Adequada.	KG	8.970	2.200	3.850	540	150	280	16.000	4,11	65.760,00
13	MEL DE ABELHA : consistência líquida viscosa, coloração levemente amarelada a castanho escura, com cheiro e sabor característicos, isento de substâncias estranhas à sua composição normal (carboidratos, vitaminas, minerais, enzimas, aminoácidos). O produto deverá ser fechado por método que garanta a inviolabilidade, no pacote deve constar peso líquido de 100 (cem) gramas em embalagem secundária, contendo 10 sachês de 10 gramas cada, conforme embalagem do fornecedor, estando devidamente certificado. Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.	PCT	8.754	0	0	246	30	110	9.200	3,54	32.568,00
14	OVO DE GALINHA CAIPIRA - Íntegro e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionadas em caixa de papelão com 12 unidades, filmados com data de validade e valor nutricional na embalagem. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).	BAN DEJA	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000	14,73	235.680,00
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$ 1.161.123,00	



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 4, de 02 de Abril de 2015, Art. 29, § 3º).

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS
08	0801	12.306.0009.2.009	1.111.000000 1.122.000000	3.3.90.30.00	3.3.90.30.00
08	0801	12.306.0009.2.010	1.001.000000 1.122.000000	3.3.90.30.00	3.3.90.30.00
08	0802	12.306.0009.2.028	1.001.000000 1.122.000000	3.3.90.30.00	3.3.90.30.00

2.1. Fonte de Recursos: PNAEF, PNAEP, PNAEC, PNAEJA

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1 - Para se habilitarem nesta licitação os participantes deverão apresentar os envelopes fechados, envelope "1" contendo os documentos de HABILITAÇÃO, e envelope "2" contendo os PROJETOS DE VENDA, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
ENVELOPE "01" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PARTICIPANTE _____

CNPJ/CPF _____

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
ENVELOPE "02" - PROJETO DE VENDA
PARTICIPANTE _____

CNPJ/CPF _____

3.1.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL.

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br

CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA:

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo I (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata **NO DIA 23 DE MARÇO DE 2021 AS 09H00MIN**, após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 05 (cinco) dias após o



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará | Cep: 62.850-000

Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br

CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

famíliares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica; b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 - Caso a Ex. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

6.1. (s) licitante(s) classificado(s) deverá apresentar 01 (uma) amostra dos seguintes itens: **08, 09, 10, 13 e 14**, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, devendo o mesmo ser apresentado em até **02 (dois) dias úteis** após convocação em ata ou outros meios equivalente, após, a análise da habilitação do(s) licitante classificado(s), para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria Solicitante, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório.

6.1.1. As referidas amostras, somente serão recebidas na Secretaria de Educação, na Rua Irene Viana, nº 25 - Módulo Esportivo - Cascavel - Ceará, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada;

6.1.2. A amostra será analisada pela Sra. **MAYARA JORGE DE SOUSA ROCHA - Nutricionista do Município**, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando a verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços/Projeto de Venda apresentada.

6.1.3. A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o produto, a marca, o fornecedor, o item a qual se refere a amostra, conforme modelo abaixo:

PRODUTO:	
MARCA:	
FORNECEDOR:	
ITEM:	

21.5 - O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) será entregue em até 48 horas na própria Secretaria de Educação no horário de 14:00 às 17:00 horas

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Nº	Produto	Quant	Local da Entrega	Periodicidade de entrega
----	---------	-------	------------------	--------------------------



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

01	MAMÃO FORMOSA - Fruto de tamanho médio, pesando entre 1,5 e 1,8 KG cada, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	Secretaria de Educação	Mensal
02	PIMENTÃO - Íntegro e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	Secretaria de Educação	Mensal
03	BANANA PRATA - Íntegra e firme, em pencas, com grau de maturação adequada, acondicionada de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	Secretaria de Educação	Mensal
04	BATATA DOCE - Batata doce rosada, lavada, uniforme, íntegra, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou Terra aderida à superfície. Com Grau De Maturação Adequada.	KG	Secretaria de Educação	Mensal
05	JERIMUM - Íntegro e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	Secretaria de Educação	Mensal
06	CHEIRO VERDE - Íntegro e firme, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Molho feito par.	PAR	Secretaria de Educação	Mensal
07	FRUTA GOIABA - In natura íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	Secretaria de Educação	Mensal
08	POLPA DE FRUTA (GOIABA) -Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g. Constar o valor nutricional, a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).	PCT 500g	Secretaria de Educação	Mensal
09	POLPA DE FRUTA (MANGA) -Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g. Constar o valor nutricional, a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).	PCT 500g	Secretaria de Educação	Mensal
10	FEIJÃO DE CORDA - Produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais,	KG	Secretaria de Educação	Mensal



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	loté, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 01 kg			
11	MILHO VERDE - Espiga de milho, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	UND	Secretaria de Educação	Mensal
12	MELÃO - uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou Terra aderida à superfície. Com Grau De Maturação Adequada.	KG	Secretaria de Educação	Mensal
13	MEL DE ABELHA : consistência líquida viscosa, coloração levemente amarelada a castanho escura, com cheiro e sabor característicos, isento de substâncias estranhas à sua composição normal (carboidratos, vitaminas, minerais, enzimas, aminoácidos). O produto deverá ser fechado por método que garanta a inviolabilidade, no pacote deve constar peso líquido de 100 (cem) gramas em embalagem secundária, contendo 10 sachês de 10 gramas cada, conforme embalagem do fornecedor, estando devidamente certificado. Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.	PCT	Secretaria de Educação	Mensal
14	OVO DE GALINHA CAIPIRA - Íntegro e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionadas em caixa de papelão com 12 unidades, filmados com data de validade e valor nutricional na embalagem. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).	BANDEJA	Secretaria de Educação	Mensal

8. PAGAMENTO:

8.1. O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMC, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de 08h as 12h00h e/ou pelo sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

Cascavel(CE), 26 de Fevereiro de 2021.

Nilcirlene Melo de Oliveira
NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE										
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021										
I - IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPO										
1. Nome do Proponente	2. CNPJ									
3. Endereço	4. Município/UF									
5. E-mail	6. DDD/Fone			7. CEP						
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente			11. Conta Nº da Conta				
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. Nº de Associados com DAP Física						
15. Nome do representante legal	16. CPF			17. DDD/Fone						
18. Endereço	19. Município/UF									

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço		5. DDD/Fone		7. CPF		
6. Nome do representante e e-mail						
III - RELAÇÃO DE						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos	
1			4.1. Unitário	4.2. Total		





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2					
3					
4					
5					
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Formal Fone/E-mail:		





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I (continuação)
MODELO DE PROJETO DE VENDA
Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPO					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES					
1. Nome do	2 CPF	3 DAP	4. Rancn	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço		5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada					Total do projeto
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
				Total do projeto:	





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--	
I- IDENTIFICAÇÃO DO	
FORNECEDOR (A)	
1. Nome do Proponente	2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone
9. Banco	10. Nº da Agência
	5. CEP
	8. E-mail (quando houver)
	11. Nº da Conta Corrente





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					
6					
7					
8					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
---------------	-------------------------------------	-----



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II

PROJETO BÁSICO

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE.

2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ORGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO
08	0801	12.306.0009.2.009	1.111.000000 1.122.000000	33.90.30.00	3.3.90.30.00	695.596,01
08	0801	12.306.0009.2.010	1.001.000000 1.122.000000	33.90.30.00	3.3.90.30.00	39.596,32
08	0802	12.306.0009.2.028	1.001.000000 1.122.000000	33.90.30.00	3.3.90.30.00	425.930,67
VALOR TOTAL ESTIMADO						1.161.123,00

3. FONTE(S) DE RECURSO: PNAEF, PNAEP, PNAEC, PNAEJA.

4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 1.161.123,00 (Um milhão, cento e sessenta e um mil, cento e vinte e três reais).

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Cascavel/CE.

6. JUSTIFICATIVA: A Administração no intuito de fazer se cumprir a legislação do disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD nº 04/2015 de 02 de Abril de 2015 na busca da valorização do Agricultor e Empreendedor local auxiliando na geração de emprego e renda no município, proporcionando uma alimentação de alto valor nutricional para os alunos da rede municipal de ensino, promovendo hábitos alimentares saudáveis e contribuindo para o Crescimento, Desenvolvimento e Aprendizagem desses alunos, visa Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Cascavel.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma estabelecido pelo Núcleo de Nutrição na Secretaria Municipal de Educação, conforme **ORDEM DE COMPRA**.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência de até **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, contado a partir da data da sua assinatura.

9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. A Secretaria Municipal poderá se valer da análise técnica dos itens propostos, antes da ratificação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

12. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas **ORDENS DE COMPRA**, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **CASCAVEL/CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2021**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de entrega dos produtos quando expedida a competente ordem de compras.

19. A gestão e fiscalização do contrato estabelecido pelo Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Educação designado a Sra. Mayara Jorge de Sousa Rocha, este devendo exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI – DAS OBRIGAÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



a) DA CONTRATANTE:

- b) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- c) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- d) Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

20. DA CONTRATADA:

- a) Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguinte a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
- d) Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- g) Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- h) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local (is) de entrega;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 58 § 1º da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

21.1 - DAS AMOSTRAS: - (s) licitante(s) classificado(s) deverá apresentar 01 (uma) amostra dos seguintes itens: **08, 09, 10, 13 e 14**, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, devendo o mesmo ser apresentado em até **02 (dois) dias úteis** após convocação em ata ou outros meios equivalente, após, a análise da habilitação do(s) licitante classificado(s), para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado, pelo Técnico designado pela Secretaria Solicitante, sob pena de preclusão do direito, bem como da eliminação sumária do Licitante/Proponente do processo licitatório.

21.2 - As referidas amostras, somente serão recebidas na Secretaria de Educação, na Rua Irene Viana, nº 25 - Módulo Esportivo - Cascavel - Ceará, no prazo estabelecido, não sendo concedida prorrogação de prazo para entrega da referida amostra sob qualquer hipótese, bem como não será permitida a substituição da amostra reprovada;

21.3 - A amostra será analisada pela Sra. **MAYARA JORGE DE SOUSA ROCHA - Nutricionista do Município**, para assim submeter à aprovação do referido produto, visando a verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas constantes no anexo ao projeto básico / termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços/Projeto de Venda apresentada.

21.4 - A amostra apresentada deverá ser identificada com um selo identificando o produto, a marca, o fornecedor, o item a qual se refere a amostra, conforme modelo abaixo:

PRODUTO:	
MARÇA:	
FORNECEDOR:	
ITEM:	

21.5 - O Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) será entregue em até 48 horas na própria Secretaria de Educação no horário de 14:00 às 17:00 horas.

VII - DOS QUANTITATIVOS

22. DOS ITENS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADES							VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
			PNAEF	PNAEP	PNAEC	PNAEJA	PNAE AEE	MAIS ED	TOTAL		
01	MAMÃO FORMOSA- Fruto de tamanho médio, pesando entre 1,5 e 1,8 KG cada, limpo, de primeira e									4,51	72.160,00

f



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000		
02	PIMENTÃO - Integro e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	500	113	188	74	25	100	1.000	7,92	7.920,00
03	BANANA PRATA- Integra e firme, em pencas, com grau de maturação adequada, acondicionada de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000	5,83	93.280,00
04	BATATA DOCE - Batata doce rosada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou Terra aderida à superfície. Com Grau De Maturação Adequada.	KG	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000	4,86	77.760,00
05	JERIMUM- -Integro e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000	4,48	71.680,00
06	CHEIRO VERDE - Integro e firme, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Molho feito par.	PAR	1.125	375	500	200	50	250	2.500	2,75	6.875,00
07	FRUTA GOIABA - In natura íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000	6,60	105.600,00
08	POLPA DE FRUTA (GOIABA)-Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de									6,85	109.600,00

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-000
Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br
CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	500g. Constar o valor nutricional, a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).	PCT 500 g	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000		
09	POLPA DE FRUTA (MANGA) - Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g. Constar o valor nutricional, a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).	PCT 500 g	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000	6,80	108.800,00
10	FEIJÃO DE CORDA - Produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 01 kg	KG	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000	9,10	145.600,00
11	MILHO VERDE - Espiga de milho, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	UND	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000	1,74	27.840,00
12	MELÃO - uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou Terra aderida à superfície. Com Grau De Maturação Adequada.	KG	8.970	2.200	3.850	540	160	280	16.000	4,11	65.760,00
13	MEL DE ABELHA : consistência líquida viscosa, coloração levemente amarelada a castanho escura, com cheiro e sabor característicos, isento de substâncias estranhas à sua composição normal (carboidratos, vitaminas, minerais, enzimas, aminoácidos). O produto deverá ser fechado por método que garanta a inviolabilidade, no pacote deve constar peso líquido de	PCT	8.754	0	0	246	90	110	9.200	3,54	32.568,00



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III
Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º _____

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.589.369/0001-20, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650, Rio Novo, Cep: 62.850-000 – Cascavel – Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE**, neste ato representado (a) pela Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____ / _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 003/2021**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASCAVEL/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, verba PNAEF, PNAEP, PNAEC, PNAEJA, Exercício de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil**, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

CL USULA PRIMEIRA:

Pelo fornecimento dos g neros aliment cios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de G neros Aliment cios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receber  o valor total de R\$ _____ (_____).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-  mediante apresenta o do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa respons vel pela alimenta o no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O pre o de aquisi o   o pre o pago ao fornecedor da agricultura familiar e no c lculo do pre o j  devem estar inclu das as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenci rios e quaisquer outras despesas necess rias ao cumprimento das obriga es decorrentes do presente contrato.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PRE�O UNIT	PRE�O TOTAL
01	MAM�O FORMOSA- Fruto de tamanho m�dio, pesando entre 1,5 e 1,8 KG cada, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos f�sicos, �ntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Aus�ncia de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos � casca.	KG		Mensal		
02	PIMENT�O - Integro e firme, com grau de maturação adequada. Isento de subst�ncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG		Mensal		
03	BANANA PRATA- Integra e firme, em pencas, com grau de maturação adequada, acondicionada de forma a evitar danos f�sicos, �ntegros, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipula�o, o transporte e a conserva�o em condi�es adequadas para o consumo. Isenta de subst�ncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG		Mensal		
04	BATATA DOCE - Batata doce rosada, lavada, uniforme, Inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou Terra aderida � superf�cie. Com Grau De Maturação Adequada.	KG		Mensal		
05	JERIMUM- -Integro e firme, com grau de maturação adequada. Isento de subst�ncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG		Mensal		
06	CHEIRO VERDE - Integro e firme, com			Mensal		



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Molho feito par.	PAR				
07	FRUTA GOIABA - In natura integra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos.	KG		Mensal		
08	POLPA DE FRUTA (GOIABA)- Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g. Constar o valor nutricional, a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).	PCT 500g		Mensal		
09	POLPA DE FRUTA (MANGA)- Congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g. Constar o valor nutricional, a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).	PCT 500g		Mensal		
10	FEIJÃO DE CORDA- Produzido a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 01 kg	KG		Mensal		
11	MILHO VERDE- Espiga de milho, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	UND		Mensal		
12	MELÃO- uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou Terra aderida à superfície. Com Grau De Maturação Adequada.	KG		Mensal		
13	MEL DE ABELHA: consistência líquida viscosa, coloração levemente amarelada a castanho escura, com cheiro e sabor característicos, isento de substâncias estranhas à sua composição normal (carboidratos, vitaminas, minerais, enzimas, aminoácidos). O produto deverá ser	PCT		Mensal		

f



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	fechado por método que garanta a inviolabilidade, no pacote deve constar peso líquido de 100 (cem) gramas em embalagem secundária, contendo 10 sachês de 10 gramas cada, conforme embalagem do fornecedor, estando devidamente certificado. Prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabricação máxima deverá ser de 30 (trinta) dias.					
14	OVO DE GALINHA CAIPIRA - íntegro e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionadas em caixa de papelão com 12 unidades, filmados com data de validade e valor nutricional na embalagem. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).	BANDEJA		Mensal		
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORÇAO	UNID ORÇ	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAM A/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS
08	0801	12.306.0009.2.009	1.111.000000 1.122.000000	3.3.90.30.00	3.3.90.30.00
08	0801	12.306.0009.2.010	1.001.000000 1.122.000000	3.3.90.30.00	3.3.90.30.00
08	0802	12.306.0009.2.028	1.001.000000 1.122.000000	3.3.90.30.00	3.3.90.30.00

1.1. Fonte de Recursos: PNAEF, PNAEP, PNAEC, PNAEJA .

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel - Ceará | Cep: 62.850-000
Fone: + 55 (85) 3334-2840 | Site: www.cascavel.ce.gov.br | E-mail: licitacao@cascavel.ce.gov.br
CNPJ nº 07.589.369/0001-20 | CGF nº 06.920.253-2



ESTADO DO CEAR 
MUNIC PIO DE CASCAVEL
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

	fechado por m�todo que garanta a inviolabilidade, no pacote deve constar peso l�quido de 100 (cem) gramas em embalagem secund�ria, contendo 10 sach�s de 10 gramas cada, conforme embalagem do fornecedor, estando devidamente certificado. Prazo de validade de, no m�nimo, 12 (doze) meses, sendo que na entrega do produto, a data de fabrica�o m�xima dever� ser de 30 (trinta) dias.					
14	OVO DE GALINHA CAIPIRA - �ntegro e firme, com grau de matura�o adequada. Isento de subst�ncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionadas em caixa de papel�o com 12 unidades, filmados com data de validade e valor nutricional na embalagem. Na embalagem deve conter N� de Registro emitido pelo Servi�o de Inspe�o Municipal (SIM) ou Servi�o de Inspe�o Estadual (SIE) ou Servi�o de Inspe�o Federal (SIF).	BANDEJA		Mensal		
VALOR TOTAL						

CL USULA PRIMEIRA:

As despesas decorrentes do presente contrato correr o   conta das seguintes dota es or ament rias:

�RG�O	UNID. OR�.	FUN�O/SUBFUN�O/PROGRAMA/P-A/N� DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS
08	0801	12.306.0009.2.009	1.111.000000 1.122.000000	3.3.90.30.00	3.3.90.30.00
08	0801	12.306.0009.2.010	1.001.000000 1.122.000000	3.3.90.30.00	3.3.90.30.00
08	0802	12.306.0009.2.028	1.001.000000 1.122.000000	3.3.90.30.00	3.3.90.30.00

1.1. Fonte de Recursos: PNAEF, PNAEP, PNAEC, PNAEJA

CL USULA PRIMEIRA:

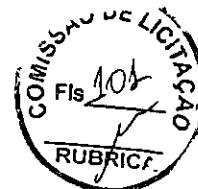
O CONTRATANTE, ap s receber os documentos descritos na Cl usula Quarta, al nea "a", e ap s a tramita o do processo para instrua o e liquida o, efetuar  o seu pagamento no valor correspondente  s entregas do m s anterior.

CL USULA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE que n o seguir a forma de libera o de recursos para pagamento do CONTRATADO, est  sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 003/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º n.º 04/2015 de 02 de Abril de 2015, pela Lei n.º 8.566/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições; c. por quaisquer dos motivos previstos em lei

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Cascavel para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor

e forma, na presença de duas testemunhas.

Cascavel-CE, ____ de ____ de ____

<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CONTRATANTE

(Individual ou Grupo Informal)
CPF Nº _____
CONTRATADA

(Grupo Formal)
CNPJ Nº _____
<NOME DO REPRESENTANTE>
CPF Nº _____
CONTRATADA